



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 48 / 2024 - CONSU (11.11)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 04 de Outubro de 2024**

**CONSELHO SUPERIOR**  
**RESOLUÇÃO DE 03-10-2024.**

*Deflagra o processo de consulta para escolha de Reitor e Diretores-gerais dos campi Barbacena, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei no âmbito do IF sudeste MG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e dá outras providências.*

O substituto do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 100, de 26-01-2023 publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 20, de 27-01-2023, Seção 2, página 22,

*Considerando* as disposições do Decreto nº 6.986/2009, de 20 de outubro de 2009;

*Considerando* a reunião extraordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 03-10-2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DEFLAGRAR** o processo de consulta para escolha de Reitor e Diretores-gerais dos campi Barbacena, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º **ESTABELEECER** pleito em 2 (dois) turnos de votação para o processo de consulta referido no artigo 1º desta Resolução, no caso de concorrerem mais de dois candidatos.

Art. 3º **DESIGNAR** os conselheiros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR DISCIPLINAR E COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES ELEITORAIS DE CADA CAMPUS, que atuarão no processo de consulta referido no artigo 1º desta Resolução.

<b>Membro</b>	<b>Representação</b>
Maria Clara Araújo Martins	Segmento Discente
Maria Tereza Passos Rodrigues	Segmento Discente

Heleno Florindo da Silva	Segmento Docente
Wildson Justiniano Pinto	Segmento Docente
Juliana Rodrigues de Almeida	Segmento Técnico-administrativo em Educação
Raphael Campana Marinho	Segmento Técnico-administrativo em Educação

Parágrafo único. Os membros da comissão elegerão a sua presidência na sua primeira reunião.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, surtindo seus efeitos, na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 04/10/2024 08:51 )*  
WILKER RODRIGUES DE ALMEIDA  
*PRO-REITOR*  
*Matrícula: 1847521*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSU**, data de emissão: **04/10/2024** e o código de verificação: **9de84649aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1) Nº 48 / 2024 - REIAAD (11.01.01.20)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 04 de Outubro de 2024**

## **Certidão**

Eu, Cristina Thielmann Martins, certifico que realizei a publicação da Resolução Nº 48/2024, de 3 de outubro de 2024 no SIGRH, aos 04-10-2024, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, na página de consultas.

*(Assinado digitalmente em 04/10/2024 11:24)*

CRISTINA THIELMANN MARTINS

COORDENADOR

Matrícula: 1508128

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número:

**48**, ano: **2024**, tipo: **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1)**, data de emissão:

**04/10/2024** e o código de verificação: **5f83e5251e**